



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO Nº 031/2015

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2016 a 2017.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e publique-se a presente Resolução.

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. A presente Resolução institui o Plano Plurianual, para o período de 2016 a 2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta resolução.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º. Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

- I. **FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.
- II. **SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subjunções poderão ser combinadas com funções diferentes daqueles a que estejam vinculadas.
- III. **PROGRAMA** – o instrumento de organização da ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste plano.
- IV. **AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da Sociedade vinculada a um programa de governo.
- V. **META** - O resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 3º - A Exclusão ou alteração de programas constante desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pela Diretoria Executiva, através de Projeto de Revisão do Plano e aprovação pela Assembléia Consorcial.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CAPÍTULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

Art. 4º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação de moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência do Sistema Monetário Nacional, fica o Consórcio Público, através de Resolução, autorizado a adequar as disposições desta Resolução de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento das unidades administrativas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Resolução Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da Alteração da Presente Resolução mediante autorização da Assembléia Consorcial.

Parágrafo único. De acordo com o dispositivo no *caput* deste artigo, fica o Diretoria Executiva autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Fica o Secretário Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir programas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Formoso, 25 de Junho de 2015.

JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR
Presidente do Consórcio



**PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2016 - 2017**

Programa: CÓD. 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
0001-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Administrativo, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Setor mantido	Valor	1	1.200.000	840.000	1.195.000	1.500.000
1001-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1	40.000	200.000	100.000	100.000
TOTAL ANUAL						1.240.000	1.040.000	1.295.000	1.600.000
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						5.175.000			



**PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2016 - 2017**

Programa: CÓD. 1002 - ALIANÇA PELA VIDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Núcleo do Programa Portal Saúde, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$				
						2014	2015	2016	2017	
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Portal Saúde dos Municípios de Tamarandá, Barreiros, Srinhaem e Rio Formoso, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Programa mantido	Valor	1	14.600.000	14.287.228	9.747.692	12.000.000	
TOTAL ANUAL						14.600.000	14.287.228	9.747.692	12.000.000.	
						TOTAL DO PROGRAMA NO PPA				50.634.920



**PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2016 - 2017**

Programa: CÓD. 1003 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas da Gestão de Resíduos Sólidos, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor do Aterro Sanitário, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Programa mantido	Valor	1	1.853.000	3.544.000	3.006.228	3.500.000
1003-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado			160.000	100.000	130.000	200.000
1003-03	P	Desapropriações	Terreno			100.000	200.000	100.000	100.000
1003-03	P	Obras e Instalações	Serviços executados			1.300.000	800.000	750.000	1.500.000
TOTAL ANUAL						3.413.000	4.644.000	4.986.228	5.300.000
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						13.043.228			